



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 712 - 23 DE JUNHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

ATA Nº 002 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM- RJ BIENIO 2021-2023.

Aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um (02/06/2021), no Espaço Granlen, Rua Periandro Jose de Moura, nº767, bairro Quinta Mariana em Guapimirim/RJ, sob a presidência do senhor Fernando Assunção e secretário executivo Roger Godoy. O Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim se reuniu na presente data para a realização da posse dos novos conselheiros. Estava previsto o começo do evento para as 14:00 h, porém só começou às 14:40. O Sr Edson deu início a abertura do evento, começou apresentando as autoridades para compor a mesa, primeiro a Sra. Telma (secretária de assistência social, a Sra. Vilma (subsecretaria) o presidente Sr Fernando (CMIG) e o vereador Alexandre (cabeludo), mas o mesmo teve que sair e não compôs a mesa de autoridades, em seguida foi tocado o hino nacional e municipal. O Sr Edson começou a leitura inicial sobre a lei e os deveres do conselho, passou a palavra ao Presidente Fernando, agradeceu a presença de todos, disse que deseja que o poder público e a sociedade civil tenham um bom relacionamento institucional entre ambos, pediu uma salva de palmas para os conselheiros presentes. O Sr Edson passou a palavra para a subsecretária Vilma, a mesma agradeceu e reverenciou o Sr Fernando pela lucidez e que gostaria de chegar a sua idade da mesma forma, relatou os problemas de que alguns idosos passam no município e suas fragilidades. Disse também que os idosos devem ser valorizados pois os mesmos são a voz da experiência, e que todos nos tornaremos idosos, disse que respeita o conselho pois sua função é fundamental para a sociedade. Informou que está montando o plano de ação para a população e que coloca a secretaria a disposição para trabalhar juntos e acharem o melhor caminho para todos, que o gestor público tem que ter um carinho com a população e principalmente os idosos, disse que o governo é passageiro mas as ações criadas não, ela informou também que vai pautar as ações coerentes com a realidade, que é a postura da secretária e da prefeita do município. Informou que o conselho é parceiro e que vai estar trabalhando para melhorar sempre. O Sr Edson passou a palavra para a secretária da pasta Telma Vivas, que disse a visão do governo em relação ao cuidado e zelo com os idosos, e que está a disposição do conselho. O Sr Edson começou o processo de retirada das autoridades da mesa, deixando somente o presidente do CMIG e a Secretaria de Assistência Social, começou a chamar os representantes e seus suplentes das instituições para tomarem posse.

O Orador na pessoa do Sr Edson convidou primeiro a instituição **ABAS- Associação Beneficente Anjos do Senhor**, para a posse do conselheiro titular Jose Deusimar de Carvalho, e o Suplente Damião Jose do Nascimento, Em segundo a instituição **Associação Cultural Onda Verde**, para a posse do conselheiro titular Enedina Fernandez, porem a mesma estava ausente, e a suplente **Marlene Maria Rodrigues**.

Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim
Rua Olímpio Pereira Nº181 - Parada Modelo - Guapimirim RJ
cmigguapimirim@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Em terceiro a instituição **Associação da Igreja Metodista-7RE igreja metodista de Guapimirim**, para a posse do conselheiro titular Regina Célia de oliveira Leite, e o suplente Afonso Mauricio Braz, que estava ausente. Em quarto a instituição **AMAVAJAD- Associação de Moradores de jequitibá** o titular Roberto Domingos e a suplente Cristina Dias das Dores. Em quinto a instituição **GRES- Gremio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanha** a titular Karen Ruel Rodrigues e o suplente Iório Ferreira Lima Junior. Em sexto a instituição **IBE- Instituto Beneficente Ebenézer** o titular Roberto Henrique dos Santos e o suplente Carlos Martins da Silva, que estava ausente. Dando por fim a chamada de posse para as instituições não governamentais.

O Orador começou a convidar para tomar posse às instituições governamentais.

O Orador na pessoa do Sr Edson convidou primeiro para tomar posse a instituição **Secretaria municipal de assistência social e Direitos humanos**, a titular Milena de Araujo Silva e a suplente Rosangela Laurindo Azeredo. Em Segundo a instituição **Secretaria Municipal de Cultura**, o titular Edmar Oliveira Freire e a suplente Aldenise Conceição de Souza. Em terceiro a instituição **Secretaria Municipal de Educação**, titular Ana Cristina da Silva e suplente Maria Dirleia Ulrich Pacheco, ambas estavam ausentes no momento da posse. Em Quarto a instituição **Secretaria Municipal de Fazenda**, Titular Jefferson Roberdel de Paiva, não ha suplente. Em Quinto a instituição **Secretaria Municipal de Saude**, titular Elaine Siqueira Souza ferreira e suplente Suziane de oliveira Araujo, ambas estava ausente no momento de posse. Em sexto a instituição **Secretaria municipal de Turismo**, titular Stheffane Chagas Silva e suplente Denise da Silva Vidal.

Dando por fim a chamada de posse para as instituições governamentais.

O Sr Edson convidou os conselheiros titulares e suplentes para tirar uma foto oficial, juntamente com a secretária, a subsecretária e demais autoridades.

Após a posse deu por fim o cerimonial.

Informou que terá uma reunião para os conselheiros, dando a palavra para o Presidente, Sr Fernando.

e assim foi o fim da cerimônia.

Em anexo todos os dados que corroboram a presente ATA.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e três minutos, deu-se por encerrada a reunião e eu Roger da Costa Godoy, Secretário Executivo lavrei a presente Ata e a assino com o senhor Presidente.



Roger da Costa Godoy
Secretário Executivo



Fernando Justino de Assunção
Presidente do CMIG

Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim
Rua Olímpio Pereira Nº181 - Parada Modelo - Guapimirim RJ
cmigguapimirim@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM PARA O MANDATO DA GESTÃO – BIÊNIO 2021/2023. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um, no ESPAÇO GRANLEN – RUA PERIANDRO JOSÉ DE MOURA, 767, QUINTA MARIANA, GUAPIMIRIM/RJ, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Não Governamentais e Governamentais do CMIG, Gestão 2021/2023, na presença de autoridades, da Senhora Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pela Excelentíssima Senhora Marina Pereira da Rocha Fernandez, Prefeita do Município de Guapimirim, com base na Lei Federal nº 12.461/2011 e na Lei Municipal nº 928/2016, os Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes de Entidades Não Governamentais e os Conselheiros Titulares e Suplentes, Representantes do Poder Público Municipal. **Conselheiros Titulares e Suplentes Não Governamentais:** **ABAS - Associação Beneficente Anjos do Senhor:** Titular, José Deusimar de Carvalho e Suplente, Damião José do Nascimento, **Associação Cultural Onda Verde:** Titular, Enedina Fernandez e Suplente, Marlene Maria Rodrigues, **Associação da Igreja Metodista-Sétima Região Eclesiástica - Igreja metodista em Guapimirim:** Titular, Regina Célia de Oliveira Leite e Suplente, Afonso Maurício Braz, **AMAVAJAD-Associação de Moradores de Jequitibá:** Titular, Roberto Domingos e Suplente, Cristina Dias das Dores, **GRES - Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã:** Titular, Karen Ruel Rodrigues e Suplente, Írio Ferreira Lima Júnior e **IBE - Instituto Beneficente Ebenézer:** Titular, Roberto Henrique dos Santos e Suplente, Carlos Martins da Silva. **Conselheiros Titulares e Suplentes Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular, Milena de Araújo Silva e Suplente, Rosângela Laurindo Azeredo, **Secretaria Municipal de Cultura:** Titular, Edmar Oliveira Freire e Suplente, Aldenise Conceição de Souza, **Secretaria Municipal de Educação:** Titular, Ana Cristina da Silva Costa e Suplente, Maria Dirleia Ulrich, **Secretaria Municipal de Fazenda:** Titular, Jefferson Robadel de Paiva, **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular, Elaine Siqueira Souza e Suplente, Susiane de Oliveira Araújo e **Secretaria Municipal de Turismo:** Titular, Steffane Chagas Silva e Suplente, Denise da Silva Vidal. Eu, Márcia Rodrigues Neves, Secretária Executiva do CMIG o escrevi, o senhor Fernando Justino de Assunção, Presidente em exercício do CMIG, subscreve e assina, juntamente com a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Excelentíssima Senhora Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Excelentíssima Senhora Marina Pereira da Rocha Fernandez, Prefeita do Município de Guapimirim, e os empossados.

Guapimirim, 02 de junho de 2021.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita Municipal

Telma Couto Alves
Secr. da SMASDH

Fernando Justino de Assunção
Presidente do CMIG

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil

ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor

Titular: José Deusimar de Carvalho

Suplente: Damião José do Nascimento

Associação Cultural Onda Verde

Titular: Enedina Fernandez

Suplente: Marlene Maria Rodrigues

Associação da Igreja Metodista - 7RE Igreja Metodista em Guapimirim

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite

Suplente: Afonso Maurício Braz

AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Titular: Roberto Domingos

Suplente: Cristina Dias das Dores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

GRES – Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Titular: Karen Ruel Rodrigues Karen Ruel Rodrigues

Suplente: Iriô Ferreira Lima Júnior Iriô Ferreira Lima Júnior

IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Titular: Roberto Henrique dos Santos Roberto Henrique dos Santos

Suplente: Carlos Martins da Silva Carlos Martins da Silva

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Milena de Araújo Silva Milena de Araújo Silva

Suplente: Rosângela Laurindo Azeredo Rosângela Laurindo Azeredo

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Edmar Oliveira Freire Edmar Oliveira Freire

Suplente: Aldenise Conceição de Souza Aldenise Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Cristina da Silva Costa Ana Cristina da Silva Costa

Suplente: Maria Dirléia Ulrich Pacheco Maria Dirléia Ulrich Pacheco

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Jefferson Robadel de Paiva Jefferson Robadel de Paiva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elaine Siqueira Souza Ferreira Elaine Siqueira Souza Ferreira

Suplente: Suziane de Oliveira Araújo Suziane de Oliveira Araújo

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Steffane Chagas Silva Steffane Chagas Silva

Suplente: Denise da Silva Vidal Denise da Silva Vidal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

ATA Nº 003 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA A ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM- RJ BIENIO 2021-2023.

Aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um (02/06/2021), no Espaço Granlen, Rua Periandro Jose de Moura, nº767, bairro Quinta Mariana em Guapimirim/RJ, sob a presidência do senhor Fernando Assunção e secretário executivo Roger Godoy. O Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim se reuniu na presente data para a realização da eleição da mesa diretora. Eleição da nova mesa diretora: O Sr Fernando deu início a reunião passando a palavra ao Sr Jose Deusimar de Carvalho, onde informou sobre as gestões passadas e apresentou integrantes do governo e sociedade civil. O Sr Fernando perguntou se havia alguma outra chapa montada para que desse início a votação, com a formação de uma única chapa, foi colocado para a aprovação e por unanimidade absoluta foi eleita a nova chapa da mesa diretora, que ficou representada da seguinte forma: Presidente do conselho o Sr Jose Deusimar de Carvalho (ABAS- Associação Beneficente Anjos do Senhor), Vice presidente o Sr Edmar Oliveira Freire, (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa), 1º Secretária, a Sra Karen Ruel Rodrigues (G.R.E.S Guapimirim do Amanhã) e 2º Secretária a Sra Steffane Chagas Silva, (Secretaria de Turismo). Houve um questionamento pela conselheira Sra Marlene Maria Rodrigues da (Assosiação Cultural Onda Verde) sociedade Civil sobre a legalidade por conta de mudanças passadas, logo após o Sr Edmar pediu a palavra e esclareceu sobre o assunto levantado pela Sra Marlene anteriormente, a explicou a forma de mudança entre a sociedade civil e o governo, o Sr Edmar a explicou o passo a passo sobre as mudanças que ocorreram e que todas as informações prestadas estão em ATA, e que o regimento está sendo cumprido com ética. Novamente perguntou a Sra Marlene se houve o esclarecimento e a mesma respondeu que sim, e por assim se colocou encerrada a discussão. O Sr Fernando perguntou se havia mais algum questionamento, e colocou em votação a chapa que foi eleita pelos conselheiros titulares. Apresentou o novo presidente, vice-presidente, 1º secretária e a 2º secretária. Foram chamados os novos conselheiros para tirar uma foto oficial. Por fim encerrou a reunião. Em anexo todos os dados que corroboram a presente ATA. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e três minutos, deu-se por encerrada a reunião e eu Roger da Costa Godoy Secretário Executivo lavrei a presente Ata e a assino com o senhor Presidente.

Roger da Costa Godoy
Roger da Costa Godoy
Secretário Executivo

Fernando Justino de Assunção
Fernando Justino de Assunção
Presidente do CMIG

Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim
Rua Olímpio Pereira Nº181 - Parada Modelo - Guapimirim RJ
cmiguapimirim@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM PARA O MANDATO DA GESTÃO – BIÊNIO 2021/2023. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um, no ESPAÇO GRANLEN – RUA PERIANDRO JOSÉ DE MOURA, 767, QUINTA MARIANA, GUAPIMIRIM/RJ, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Não Governamentais e Governamentais do CMIG, Gestão 2021/2023, na presença de autoridades, da Senhora Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pela Excelentíssima Senhora Marina Pereira da Rocha Fernandez, Prefeita do Município de Guapimirim, com base na Lei Federal nº 12.461/2011 e na Lei Municipal nº 928/2016, os Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes de Entidades Não Governamentais e os Conselheiros Titulares e Suplentes, Representantes do Poder Público Municipal. **Conselheiros Titulares e Suplentes Não Governamentais:** **ABAS - Associação Beneficente Anjos do Senhor:** Titular, José Deusimar de Carvalho e Suplente, Damião José do Nascimento, **Associação Cultural Onda Verde:** Titular, Enedina Fernandez e Suplente, Marlene Maria Rodrigues, **Associação da Igreja Metodista-Sétima Região Eclesiástica - Igreja metodista em Guapimirim:** Titular, Regina Célia de Oliveira Leite e Suplente, Afonso Maurício Braz, **AMAVAJAD-Associação de Moradores de Jequitibá:** Titular, Roberto Domingos e Suplente, Cristina Dias das Dores, **GRES - Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã:** Titular, Karen Ruel Rodrigues e Suplente, Írio Ferreira Lima Júnior e **IBE - Instituto Beneficente Ebenézer:** Titular, Roberto Henrique dos Santos e Suplente, Carlos Martins da Silva. **Conselheiros Titulares e Suplentes Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular, Milena de Araújo Silva e Suplente, Rosângela Laurindo Azeredo, **Secretaria Municipal de Cultura:** Titular, Edmar Oliveira Freire e Suplente, Aldenice Conceição de Souza, **Secretaria Municipal de Educação:** Titular, Ana Cristina da Silva Costa e Suplente, Maria Dirleia Ulrich, **Secretaria Municipal de Fazenda:** Titular, Jefferson Robadel de Paiva, **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular, Elaine Siqueira Souza e Suplente, Susiane de Oliveira Araújo e **Secretaria Municipal de Turismo:** Titular, Sthefane Chagas Silva e Suplente, Denise da Silva Vidal. Eu, Márcia Rodrigues Neves, Secretária Executiva do CMIG o escrevi, o senhor Fernando Justino de Assunção, Presidente em exercício do CMIG, subscreve e assina, juntamente com a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Excelentíssima Senhora Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Excelentíssima Senhora Marina Pereira da Rocha Fernandez, Prefeita do Município de Guapimirim, e os empossados.

Guapimirim, 02 de junho de 2021.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita Municipal

Telma Couto Alves
Secr. da SMASDH

Fernando Justino de Assunção
Presidente do CMIG

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil

ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor

Titular: José Deusimar de Carvalho

Suplente: Damião José do Nascimento

Associação Cultural Onda Verde

Titular: Enedina Fernandez

Suplente: Marlene Maria Rodrigues

Associação da Igreja Metodista - 7ª Igreja Metodista em Guapimirim

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite

Suplente: Afonso Maurício Braz

AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Titular: Roberto Domingos

Suplente: Cristina Dias das Dores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

GRES – Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Titular: Karen Ruel Rodrigues Karen Ruel Rodrigues

Suplente: Írio Ferreira Lima Júnior Írio Ferreira Lima Júnior

IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Titular: Roberto Henrique dos Santos Roberto Henrique dos Santos

Suplente: Carlos Martins da Silva _____

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Milena de Araújo Silva Milena de Araújo Silva

Suplente: Rosângela Laurindo Azereido Rosângela Laurindo Azereido

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Edmar Oliveira Freire Edmar Oliveira Freire

Suplente: Aldenise Conceição de Souza _____

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Cristina da Silva Costa _____

Suplente: Maria Dirleia Ulrich Pacheco _____

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Jefferson Robadel de Paiva Jefferson Robadel de Paiva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elaine Siqueira Souza Ferreira _____

Suplente: Suziane de Oliveira Araújo _____

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Sthefane Chagas Silva Sthefane Chagas Silva

Suplente: Denise da Silva Vidal Denise da Silva Vidal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESENÇA DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS MEMBROS QUE IRÃO
COMPOR O CMIG GESTÃO 2021/2023, EM 02/06/21, REALIZADA NO ESPAÇO
GRANLEN.

CONSELHEIROS(AS) TITULARES E SUPLENTES SOCIEDADE CIVIL

1- ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor

Titular: José Deusimar de Carvalho José Deusimar de Carvalho

Suplente: Damião José do Nascimento Damião José do Nascimento

2- Associação Cultural Onda Verde

Titular: Enedina Fernandez _____

Suplente: Marlene Maria Rodrigues Marlene Maria Rodrigues

3- Associação da Igreja Metodista - 7RE Igreja Metodista em Guapimirim

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite Regina Célia de Oliveira Leite

Suplente: Afonso Maurício Braz _____

4- AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Titular: Roberto Domingos Roberto Domingos

Suplente: Cristina Dias das Dores _____

5- GRES – Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Titular: Karen Ruel Rodrigues Karen Ruel Rodrigues

Suplente: Írio Ferreira Lima Júnior Írio Ferreira Lima Júnior

6- IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Titular: Roberto Henrique dos Santos Roberto Henrique dos Santos

Suplente: Carlos Martins da Silva _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE DO PODER PÚBLICO

- 1- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: Milena de Araújo Silva *Milena de Araújo Silva*
Suplente: Rosângela Laurindo Azeredo *Rosângela Laurindo Azeredo*
- 2- Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Edmar Oliveira Freire *Edmar Oliveira Freire*
Suplente: Aldenise Conceição de Souza
- 3- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Cristina da Silva Costa
Suplente: Maria Dirléia Ulrich Pacheco
- 4- Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Jefferson Robadel de Paiva *Jefferson Robadel de Paiva*
Suplente: Suziane de Oliveira Araújo
- 5- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elaine Siqueira Souza Ferreira
Suplente: Suziane de Oliveira Araújo
- 6- Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Stheffane Chagas Silva *Stheffane Chagas Silva*
Suplente: Denise da Silva Vidal *Denise da Silva Vidal*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1216 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 091/2021 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Designar os Fiscais de contrato na aquisição de Uniformes e EPI'S da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
EDMILSON PEREIRA MAIA	22420-11
DIEGO GOMES DOS SANTOS	105651-32

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1217 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes governamentais e da sociedade civil que irão compor paritariamente o Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim-CMIG, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Guapimirim- RJ, para dar continuidade ao biênio 2021-2023.

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil

ABAS — Associação Beneficente Anjos do Senhor

Titular: José Deusimar de Carvalho
Suplente: Damião José do Nascimento

Associação Cultural Onda Verde

Titular: EnedinaFernadez
Suplente: Marlene Maria Rodrigues

Associação da Igreja Metodista - 7RE Igreja Metodista em Guapimirim

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite
Suplente: Afonso Maurício Braz

AMAFAJAD — Associação de Moradores de Jequitibá

Titular: Roberto Domingos
Suplente: Cristina Dias das Dores

GRES — Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Titular: Karen Ruel Rodrigues
Suplente: Irio Ferreira Lima Júnior

IBE — Instituto Beneficente Ebenézer

Titular: Roberto Henrique dos Santos
Suplente: Carlos Martins da Silva

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Milena de Araújo Silva
Suplente: Rosângela Laurindo Azeredo

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Edmar Oliveira Freire
Suplente: Aldenise Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Cristina da Silva Costa
Suplente: Maria Dirléia Ulrich Pacheco

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Jefferson Robadel de Paiva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elaine Siqueira Souza Ferreira
Suplente: Suziane de Oliveira Araújo

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Stheffane Chagas Silva
Suplente: Denise da Silva Vidal

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20L, COM VASILHAMES EM REGIME DE COMODATO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Secretaria Municipal de Saúde, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161 na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, NATALICIO CORREA DA SILVA, Matrícula: 1368367-12, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**, situada na Rua CUIABÁ, S/N Parada Modelo – Guapimirim/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.340.399/0001-39, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES, CPF nº 113.273.207-70, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº 353/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de setembro de 2018, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20L, COM VASILHAMES EM REGIME DE COMODATO** conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital, assim como Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Ítem	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Água mineral potável, sem gás, acondicionada em recipiente de 20 (vinte) litros, com tampa, lacre e vasilhame em regime de comodato. Devendo levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.	8.256	Leguian	R\$ 3,95	R\$ 32.611,20
Valor Total: Trinta e dois mil seiscentos e onze reais e vinte centavos.				

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo II do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO

O prazo de início da entrega dos bens é a partir do terceiro dia da formalização da contratação, em remessa parcelada, com frequência semanal, no seguinte endereço: Almoarifado Central desta Prefeitura na Avenida Dedo de Deus, nº 820, Reta, Guapimirim/Rj. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer a partir de 03 (três) dias após a ordem de fornecimento

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.2.013 - 181	3390.3000	1.214.20
10.301.0009.2.012 - 176	3390.3000	1.214.01
10.305.0008.2.014 - 192	3390.3000	1.214.40
10.122.0002.2.003 - 167	3390.3000	1.530.00

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro dos Órgãos/Entidades Participantes, devidamente atestadas pela comissão de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na qualidade de Contratantes:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- gerenciar a ata de registro de preços;
- acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



PARÁGRAFO PRIMEIRO A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e). comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f). manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g). indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a). advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em 11 de Junho de 2021.



NATALICIO CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 1368367-12



ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
CNPJ 12.340.399/0001-39

LEI

LEI N.º 1264 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Ementa: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM O PROGRAMA “CRIANÇA PROTEGIDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica instituído no município de Guapimirim, o Programa Criança Protegida.

Art. 2º - O Programa, de adesão voluntária pelos moradores de cada rua, bairro ou região contará com orientação, apoio e acompanhamento do Conselho Tutelar de Guapimirim, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, por meio de batalhão, companhia ou outra unidade responsável.

Art. 3º - A implementação do Programa Criança Protegida será feita pela Prefeitura de Guapimirim, representantes dos moradores que manifestarem interesse pelo Programa, devendo contar com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da região.

Art. 4º - O Conselho Tutelar de Guapimirim e o CMDCA, promoverão reuniões com os moradores e proferirão palestras periódicas para orientações e esclarecimentos sobre ações comunitárias preventivas e medidas de segurança para crianças e adolescentes que possam estar sendo vítimas de maus tratos ou violência física ou psicológica.

Parágrafo Único — As palestras mencionadas no “caput”, tem por objetivo, orientar a população, para poder identificar, através das ações e reações da criança e adolescente, se estão sendo vítimas de maus tratos.

Art. 5º - Poderá ser desenvolvido aplicativo próprio, com acionamento em situações de pânico e emergência, e deve ser de fácil acesso a condomínios, casas ou estabelecimentos comerciais serão suportados pelos particulares integrantes do Programa.

Art. 6º - O representante dos moradores, ou o CMDCA quando participante deverá informar à Polícia Militar sobre locais e horários dos delitos ocorridos, bem como das fortes suspeitas de maus tratos às crianças e adolescentes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de junho de 2021

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital